



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 89/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA DORS & MARINA SOLUCOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, inscrito no CPF nº ***.760.430-**, e a Dors & Marina Soluções Elétricas e Hidráulicas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.296.182/0001-06, sediada na rua Osório Betoni, nº 139, Sala 01, em Bento Gonçalves/RS, CEP 95.702-194, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Dirceu Dors; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 02 de agosto de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata de acréscimo de valor na ordem e **49,91%**, na forma do disposto no Art. 14, da Medida Provisória nº 1.221/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo terá **início em 09 de setembro de 2024 e término em 28 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 142.429,45** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), representando um acréscimo de **49,91%** ao inicialmente contratado.

3.2. O valor inicial global do contrato era de R\$ 285.372,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Com este Termo Aditivo 01/2024, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 427.802,11 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e dois reais e onze centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 249125, Fonte de Recurso 3008000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2024NE000259, emitida em 02 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sr. Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

Sr. Dirceu Dors
Representante Legal da Contratada